



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 860 - 30 de Abril de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519

diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal
- Câmara Municipal
- Adm. Regional de Japuiba
- Adm. Regional de Papucaia

## HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



Dorso e laterais das mãos e entre os dedos



Polegares



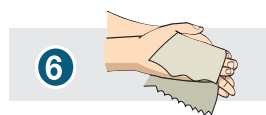
Unhas



Unhas



Punhos



6

Enxugue as mãos com papel toalha e use-o para fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos



DECRETO Nº. 3.998, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.685.380,84 (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

#### 30 - AUTARQUIAS

#### 30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

0067-18.452.0005.2.127.3.3.90.39.00.00.00.0004

1.685.380,84

Total da Suplementação: 1.685.380,84

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

#### 20 - PREFEITURA MUNICIPAL

#### 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0004-04.122.0001.2.002.3.3.90.92.00.00.00.00004

1.000,00

0005-04.122.0001.2.002.4.4.90.52.00.00.00.00004

1.000,00

#### 20.02 - PROCURADORIA GERAL

0008-04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00004

1.000,00

#### 20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0015-04.122.0001.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00004

1.000,00

#### 20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0206-04.122.0001.1.001.3.3.90.39.00.00.00.00004

1.000,00

0075-04.122.0001.2.004.3.3.90.92.00.00.00.00004

1.000,00

0079-04.122.0001.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00004

15.800,00

0080-04.122.0001.2.023.4.4.90.52.00.00.00.00004

10.000,00

0082-04.122.0001.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00004

100.000,00

#### 20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

0091-04.122.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00004

12.500,00

0208-04.122.0001.2.009.3.3.90.30.00.00.00.00004

10.000,00

0209-04.122.0001.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00004

10.000,00

0210-04.122.0001.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00004

10.000,00

0093-04.122.0006.1.011.3.3.90.39.00.00.00.00004

1.000,00

0094-04.122.0006.1.011.4.4.90.51.00.00.00.00004

10.000,00

0099-15.451.0006.1.012.3.3.90.39.00.00.00.00004

100.000,00

1011-15.451.0006.1.014.3.3.90.39.00.00.00.00004

5.000,00

0104-15.451.0006.1.014.4.4.90.51.00.00.00.00004

100.000,00

0108-15.451.0015.1.029.4.4.90.51.00.00.00.00004

5.000,00

0109-15.451.0015.1.047.4.4.90.51.00.00.00.00004

50.000,00

0112-15.451.0015.1.048.4.4.90.51.00.00.00.00004

50.000,00

0114-15.451.0015.2.075.3.3.90.30.00.00.00.00004

403.000,00

0116-15.451.0015.2.075.3.3.90.39.00.00.00.00004

308.587,69

0124-15.452.0015.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00004

200.000,00

0130-15.453.0015.1.020.4.4.90.51.00.00.00.00004

10.000,00

0134-15.813.0015.1.031.4.4.90.51.00.00.00.00004

5.000,00

0139-18.541.0018.1.030.4.4.90.51.00.00.00.00004

5.000,00

0141-23.692.0006.1.055.4.4.90.51.00.00.00.00004

5.000,00

#### 20.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

0145-20.122.0001.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00004

1.000,00

0211-20.606.0021.2.095.3.3.90.30.00.00.00.00004

1.000,00

0212-20.606.0021.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00004

1.000,00

0213-20.606.0021.2.095.3.3.90.41.00.00.00.00004

500,00

0147-20.608.0021.1.035.3.3.90.30.00.00.00.00004

1.000,00

0148-20.608.0021.1.035.3.3.90.39.00.00.00.00004

1.000,00

0149-20.608.0021.1.035.4.4.90.52.00.00.00.00004

1.000,00

0214-20.608.0021.2.092.3.3.90.30.00.00.00.00004

1.000,00

0215-20.608.0021.2.092.3.3.90.32.00.00.00.00004

100,00

0216-20.608.0021.2.092.4.4.90.52.00.00.00.00004

1.000,00

0151-20.608.0021.2.093.3.3.90.30.00.00.00.00004

100,00

0152-20.608.0021.2.093.3.3.90.32.00.00.00.00004

100,00

0153-20.608.0021.2.093.3.3.90.39.00.00.00.00004

4.000,00

0154-20.608.0021.2.093.4.4.90.52.00.00.00.00004

1.000,00

0217-20.608.0021.2.094.3.3.90.30.00.00.00.00004

100,00

0218-20.608.0021.2.094.3.3.90.39.00.00.00.00004

100,00

0219-20.608.0021.2.094.4.4.90.52.00.00.00.00004

100,00

#### 20.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

0220-04.122.0001.1.039.3.3.90.39.00.00.00.00004

1.000,00

0221-04.122.0001.1.039.4.4.90.51.00.00.00.00004

1.000,00

0158-04.122.0001.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00004

1.000,00

0159-04.122.0001.2.028.4.4.90.52.00.00.00.00004

1.000,00

0161-04.182.0025.2.115.3.3.90.30.00.00.00.00004

50.000,00

0162-04.182.0025.2.115.3.3.90.39.00.00.00.00004

1.000,00

0163-04.182.0025.2.115.4.4.90.52.00.00.00.00004

1.000,00

0222-06.122.0001.2.034.3.3.90.30.00.00.00.00004

1.000,00

0223-06.122.0001.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00004

1.000,00

0224-06.122.0001.2.034.4.4.90.52.00.00.00.00004

1.000,00

0164-06.122.0002.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00004

7.000,00

0167-06.122.0002.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00004

145.000,00

0168-06.122.0002.2.042.4.4.90.52.00.00.00.00004

1.000,00

0225-06.122.0025.1.040.4.4.90.51.00.00.00.00004

1.000,00

0226-06.182.0025.2.116.3.3.90.39.00.00.00.00004

1.000,00

0227-06.182.0025.2.116.4.4.90.52.00.00.00.00004

1.000,00

#### 20.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0170-04.122.0001.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00004

1.000,00

0171-04.122.0001.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00004

1.000,00

0172-04.122.0001.2.022.4.4.90.52.00.00.00.00004

1.000,00

#### 20.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO

0175-04.122.0001.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00004

1.000,00

0176-04.122.0001.2.003.3.3.90.36.00.00.00.00004

1.000,00

0178-04.122.0013.2.073.4.4.90.52.00.00.00.00004

1.000,00

#### 20.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

0181-27.122.0001.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00004

1.000,00

0182-27.122.0001.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00004

1.000,00

0183-27.122.0001.2.032.4.4.90.52.00.00.00.00004

1.000,00

0244-27.812.0008.1.002.3.3.90.30.00.00.00.00004

1.000,00

0245-27.812.0008.1.002.3.3.90.31.00.00.00.00004

1.000,00

0246-27.812.0008.1.002.3.3.90.39.00.00.00.00004

1.000,00

0247-27.812.0008.1.002.4.4.90.52.00.00.00.00004

1.000,00

0184-27.812.0008.1.003.3.3.90.39.00.00.00.00004

## PORTARIA Nº0114/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de Abril de 2020.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerência	
MARCELO MARTINELLI CAMPISTA	DAS IX

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE ABRIL DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal



# Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:

Mantenha a caixa-d'água fechada.

Mantenha a lixeira fechada.

Não deixe água acumulada sobre a laje.

Mantenha as calhas limpas.

SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

## ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA SEMAD Nº 031/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2017.

## RESOLVE:

1 - CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71643	JANAINA FERREIRA SILVA FLAUSINO	2019/2020	02/05/2020	31/05/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
9699	GUIULIANE TEIXEIRA DA SILVA E SOUZA	2018/2019	02/05/2020	31/05/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
3043	LUIZ ARLÂ ANDRADE FERNANDES	2019/2020	02/05/2020	22/05/2020

## PROCURADORIA GERAL

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71480	DANIEL MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	2019/2020	02/05/2020	31/05/2020
71467	ISABELA VIANA COELHO	2019/2020	02/05/2020	31/05/2020
71464	FENANDA BARROSO SOARES	2019/2020	02/05/2020	31/05/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
4115	ENDALESTE PEREIRA BARROSO	2019/2020	02/05/2020	31/05/2020
4137	SIRLEIA SOUZA DE ARAUJO	2019/2020	02/05/2020	31/05/2020
4114	JORGE CAMILI MOULAZ	2018/2019	02/05/2020	31/05/2020
3403	VALDECI TEIXEIRA DE CARVALHO	2018/2019	02/05/2020	31/05/2020
4122	VALÉRIA CRISTINA DE MORAES	2016/2017	02/05/2020	31/05/2020
18568	RODRIGO PEREIRA GARCIA	2019/2020	02/05/2020	31/05/2020
18567	MICHAEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	2019/2020	02/05/2020	31/05/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
2139	MARIO CONCEIÇÃO	2018/2019	02/05/2020	31/05/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, SANEAMENTO E URBANISMO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5371	ONEI ALVES DE MORAES	2014/2015	02/05/2020	22/05/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71681	LUIZ FERNANDO LEITE ZAVOLI	2019/2020	02/05/2020	31/05/2020
5050	LIDIA NOGUEIRA VIEIRA DE MELO	2019/2020	02/05/2020	22/05/2020

2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 28 de Abril de 2020.

ROBSON MANHÃS DE OLIVEIRA  
Secretario Municipal de Administração



## FAZENDA

## RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 003/2020

PRORROGA OS PRAZOS DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, IMPOSTO SOBRE SERVIÇO AUTÔNOMO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 2.493/07 e o artigo 433 da Lei Complementar nº 022 de 17 de dezembro de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos de pagamento com desconto em cota única do IPTU, - Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviço e Taxa de Fiscalização Localização Instalação e Funcionamento do exercício de 2020, em razão da pandemia COVID-19 e dá outras providências, conforme discriminação:

## IPTU

## I - Cota Única:

- até 31 de agosto com desconto de 20% (vinte por cento);
- até 31 de agosto com desconto de 10% (dez por cento);
- até 31 de agosto com desconto de 5% (cinco por cento)

## ISS - Autônomo

## I - Cota Única:

- até 31 de agosto com desconto de 10% (dez por cento). (Artigo 74 da Lei Comp. 022/2007)

## TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

## I - Cota Única:

- até 31 de agosto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 14 de abril de 2020

HERCULANO SÉRGIO DE CASTRO SOARES  
Secretário Municipal de Fazenda

## NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

## Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar a contaminação de outras pessoas  
Faça repouso e siga as medidas de higiene para reduzir o risco aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA  
O médico decidirá se você necessita de internação ou exame para o coronavírus

## ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



# DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 155 - 30 de Abril de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº860

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

## LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuíba  
Adm. Regional de Papucaia

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

# ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

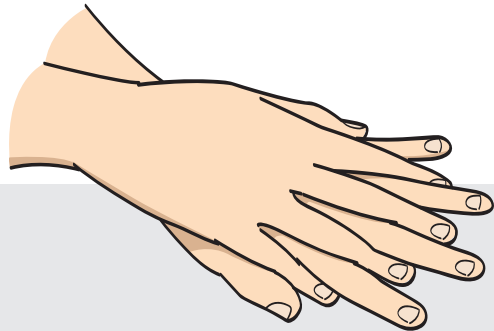
Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



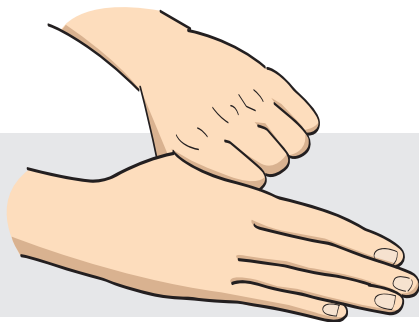
# HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



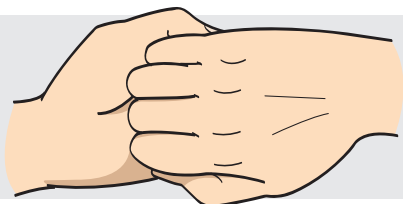
1

Dorso e laterais das mãos  
e entre os dedos



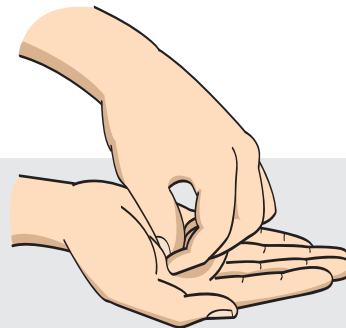
2

Polegares



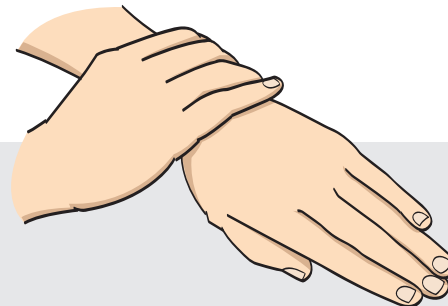
3

Unhas



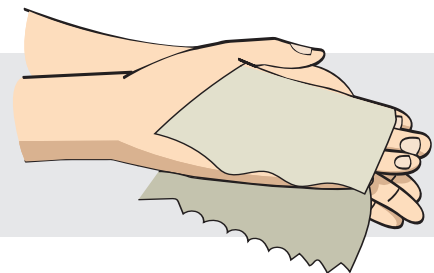
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com  
papel toalha e use-o para  
fechar a torneira

**CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES**

**Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos**